

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ata da 18ª (Décima Oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de vereadores de Buritis, estado de Rondônia, em sua 2ª (Segunda) Legislativa da 7ª (Sétima) Legislatura realizada em 06 de julho de 2022, sob a direção do presidente em exercicio Renato Leitão dos Santos. Havendo quórum legal declaro aberta a 18ª (décima oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis, Estado de Rondônia, em sua 2ª (segunda) Legislativa da 7ª (Sétima) Legislatura em 06 de julho de 2022. Cumprimento aos Nobres integrantes da mesa os Senhores Vereadores e Senhorita Vereadora, aos funcionários desta Casa de Leis e a todos os presentes. Solicito ao 2º secretário Vereador Elizeu Quevedo, que faça a leitura do Edital de Convocação Nº 018/2022, e proceda a coleta de assinatura da lista de presença. Parecer do projeto de lei complementar nº 004/2022. Consulto o Presidenter da Comissão de Constituição Justiça Vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira sobre o Parecer do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2022 apreciado pela presente Comissão de mérito. Coloco em discussão o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 004/2022. Coloco em votação os Vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão e os que forem contrários se manifestem. Declaro: Aprovado. Parecer do projeto de lei complementar nº 004/2022. Consulto o relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira sobre o Parecer do Projeto de Lei Complementar № 004/2022 apreciado pela presente Comissão de mérito. Coloco em discussão o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 004/2022. Coloco em votação os Vereadores que forem favoráveis permanecam como estão e os que forem contrários se manifestem. Declaro: Aprovado. Projeto de lei complementar nº 004/2022. Coloco em discussão o projeto de lei complementar nº 004/2022 que "Revoga a Lei 1638 de 10 de janeiro de 2022, institui remuneração dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município e dá outras providências". Coloco em votação em 1º turno. Os Vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão e os que forem contrários se manifestem. Declaro: Aprovado.. Em nome dos Nobres Colegas agradeço a presença de todos, as Autoridades e aos funcionários desta Casa de Leis e dou por encerrada a presente sessão extraordinária, desejando a todos um ótimo final de tarde.

Adriano Almeida Lima

Presidente

Renato Leitão Dos

Santos

Vice-Presidente

Elizeu Quevedo 2º Secretário

João Orlando Bernardino da Silva

1º Secretário

APROVADO

CELEOI M

1